



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

Classificação
Programática

Funcional 140001.9999999997.784

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO KRENTZ
Prefeito Municipal"

Plenário Jorge Pignaton, 10 de dezembro de 2024.

BRENO LUCIO ANDRADE OLIVEIRA
Presidente

VANDERLEI ALVES DA SILVA
Vice-Presidente

JOSÉ FÁBIO DEMUNER
Secretário

